



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 009/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

“Altera o valor da gratificação de Conselheiros Tutelares do Município de Catiguá e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor da gratificação mensal paga aos Conselheiros Tutelares do Município de Catiguá no exercício da função, é alterado e passa a ser de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo único – A gratificação será paga mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente e estará sujeita aos descontos legais previstos em lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos orçamentários e financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de Maio de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Nobres Vereadores de Catiguá-SP**

Encaminhamos anexo, o mencionado Projeto de Lei que trata da alteração nesse ano de 2017, da gratificação paga aos Conselheiros Tutelares do Município pelo exercício da função, conforme a regulamentação vigente.

O presente projeto de lei tem por objetivo, promover a adequação ao valor da remuneração paga atualmente aos respectivos conselheiros.

O valor atualmente proposto é o correspondente ao salário mínimo, considerando que há uma defasagem em relação aos valores anteriormente corrigidos.

Assim sendo, o valor passará a ser de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), como forma de incentivar e valorizar essa importante função e seu papel dentro da sociedade e seu pleno desenvolvimento.

Tratando-se de importante propositura, solicitamos a Vossas Excelências, que seja, o referido projeto de lei, analisado e aprovado em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de Maio de 2017.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal